

1 **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XXXVII - Quanto ao Documento 004**, do Sínodo
2 Oeste Fluminense: Sobre Consulta sobre membros Comungantes e não
3 Comungantes; Participação das crianças, batizadas na infância, na celebração
4 da Santa Ceia do Senhor. A Comissão Executiva do Supremo Concílio da
5 Igreja Presbiteriana do Brasil **considerando** que: cremos que, segundo o
6 ensino das Sagradas Escrituras, nossa regra absoluta de fé e de prática, os
7 argumentos doutrinários para o batismo de crianças baseiam-se na
8 fundamentada correlação entre a antiga e a nova Aliança e que Deus nos
9 trouxe para este Pacto de Graça e, mesmo que nem todos os membros deste
10 pacto irão perseverar (os que não são eleitos), eles gozam de privilégios
11 especiais de pertencerem ao povo do pacto de Deus. Esse era o verdadeiro
12 Israel (a igreja do Antigo Testamento), e o Novo Testamento simplesmente
13 aplica essa idéia a Igreja do Novo Testamento (Hebreus 4.1-11 e 6.4-12;
14 Deuteronômio 4.20 e 28.9 com I Pedro 2.9,10; Gálatas 6.16; Isaías 10.22 com
15 Romanos 9.24-28). cremos que, em virtude disto, as crianças são batizadas
16 pela conexão com a circuncisão do Antigo Testamento, tendo sido incluídas no
17 Pacto da Graça, que no Novo Testamento (chamado "pacto melhor"), Deus não
18 alterou suas boas intenções para com as crianças (Atos 2.35,38). Que a
19 circuncisão foi substituída pelo Batismo (Col 2.11). Por isto, nossas crianças
20 são parte do pacto da graça, filhas da promessa, e unidas a Cristo através
21 deste pacto simbolizado e selado no batismo, assim como o povo de Deus em
22 outros tempos foi trazido para o pacto através da circuncisão. cremos que, a
23 participação que as crianças tiveram na Páscoa do Antigo Testamento é da
24 mesma ordem de sua participação na Santa Ceia, a saber, sendo
25 circuncidadas ao oitavo dia, eram crianças de peito, não podiam, por
26 conseguinte, comer do Cordeiro Pascal e das ervas amargas e dos pães
27 asmos (Êxodo 12, texto que institui a Páscoa, no qual se descreve o que o
28 haveria de ser comido como também a maneira de fazê-lo – "(...) Desta
29 maneira o comereis: lombos cingidos, sandálias nos pés e cajado na mão;
30 comê-lo-eis à pressa; é a Páscoa do Senhor") (ver também Deuteronômio 16).
31 Assim, por certo, havia um tempo entre a circuncisão de uma criança, que se
32 dava ao oitavo dia de nascido, até a idade que podiam perguntar, (Êxodo 12.26
33 – "Quando os vossos filhos vos perguntarem: Que rito é este?") para que
34 obtivessem respostas do que se significava aquela cerimônia. Nas
35 celebrações da Páscoa entre os judeus, nos dias de hoje, a criança mais jovem
36 faz a pergunta ritual, e o pai da família recita a história do êxodo – Êxodo 13.8.
37 Destas cerimônias as crianças de peito participavam, indiretamente, no colo de
38 suas mães, bem provavelmente recebendo instrução de seus pais desde a
39 mais tenra infância conforme mostra Deuteronômio 6. Chegado o momento
40 próprio (Deuteronômio 6.20), pela idade e discernimento, seus pais lhes
41 respondiam o significado e, só então, comiam dos elementos da Páscoa. Antes
42 disso, elas não compreendiam, ainda que eram abençoadas na fé de seus pais
43 e do povo de Deus, "a igreja sob tutela" (conforme descrita a Igreja do Antigo
44 Testamento por nossa Confissão de Fé); e por razões óbvias não podiam
45 comer dos elementos (cordeiro assado, ervas amargas, pães asmos e, além
46 disso, à pressa, engolindo rápido), a não ser que houvesse uma manifesta
47 insensatez, o que efetivamente nunca ocorreu, neste caso específico, no meio
48 do povo de Deus do Antigo Testamento. cremos, também, que não há
49 qualquer poder mágico nos elementos da Ceia do Senhor e que molhar os
50 lábios das crianças com o "vinho eucarístico" não foi prática aprovada pela

1 igreja, razão porque não perdurou, ainda que esta tolíce estivesse presente em
2 alguns momentos da vida da igreja. Argumentando pelo absurdo, seria
3 imaginar o ridículo de um pai no Antigo Testamento passar um naco de carne
4 de cordeiro, ou suco de ervas amargas, na boca de seu filhinho de colo,
5 imaginando que algum efeito poderia ser trazido pelo “cordeiro eucarístico”. As
6 Escrituras jamais mencionam tal absurdo. Cremos que, em relação a
7 participação nos elementos da Ceia do Senhor, os membros da igreja se
8 dividem em dois grupos, a saber: os que participam da “comunhão”, ou da Ceia
9 do Senhor, neste sentido “comungantes” e os que não participam da
10 “comunhão” (Ceia do Senhor), por sua tenra idade, ou pela impossibilidade de
11 discernir o que ali se passa, jungindo-se à recomendação paulina de que
12 “discirnam o corpo e o sangue do Senhor” (I Coríntios 11.29), neste sentido
13 “não comungantes”. Ainda assim, no outro sentido da palavra “comunhão”, tem
14 eles comunhão com a família e com a “família de famílias”, que é a igreja, o
15 povo de Deus, participando dela pela fé representativa de seus pais, pois a
16 bênção, neste sentido genérico é dos pais e dos filhos (Atos 3), sendo levados
17 ao templo, estando presentes ao momento da ministração da Ceia do Senhor,
18 firmando-se neste mesmo entendimento as cerimônias da aliança da graça.
19 Cremos que, ainda que haja uma correlação entre a circuncisão e o batismo, a
20 páscoa e a santa ceia, apontando os mesmos para igual realidade espiritual, o
21 **batismo**, que é o sacramento de iniciação, aplicado aos pais e filhos sob sua
22 guarda e aos prosélitos e **a santa ceia**, que é o sacramento da sustentação,
23 ministrada aos que tem condições de discernir; não sendo por isto análogos em
24 todos e quaisquer dos seus pontos. Além do que, se poderia mencionar que os
25 sacramentos do Antigo Testamento eram sanguinolentos e o do Novo
26 Testamento não Aqueles apontavam para o que era perfeito, estes declaram
27 um Testamento, um Pacto, completo em Cristo. Cremos, fundamentados em
28 registros, sem interrupções na história da igreja, sobre a prática de batismos
29 infantis, que o mesmo fora praticado no período imediato após a morte dos
30 apóstolos, debaixo do comando daqueles que foram ensinados pelos próprios
31 apóstolos. No entanto, nenhum documento, tanto da era apostólica, como dos
32 “Pais da Igreja”, relatam qualquer participação de crianças na ministração da
33 Santa Ceia do Senhor. Cremos que os que ingressam na Igreja visível do
34 Senhor Jesus Cristo podem ser distinguidos em dois grupos, tal como o foram
35 na igreja do Antigo Testamento, a saber: **os pais crentes e seus filhos**, estes
36 chamados de “filhos do pacto” e os **prosélitos**, conversos na idade jovem ou
37 adulta. Estes “filhos do pacto” devem receber uma educação cristã e espiritual
38 formal, tendo em vista o que preceitua Deuteronômio 6, **que deve ser**
39 **ministrada pelos pais**, com a ajuda e orientação da igreja antes de sua
40 participação na Ceia do Senhor. Cremos que o que se requer de alguém para
41 ser recebido na comunhão da igreja através da Pública Profissão de Fé, não
42 pode ultrapassar as exigências de Cristo, colocadas por Paulo ao carcereiro de
43 Filipos: “Crê no Senhor Jesus” (Atos 16.30-34), e por Filipe diante do oficial da
44 rainha de Candace (Atos 8.35-36). Cremos que uma criança, filha de pais
45 crentes (“filha do pacto”) pode, e deve, manifestar esta fé salvadora, e assim
46 que nela, pela graça, se manifesta esta fé, pode ela ser recebida por Pública
47 Profissão de Fé e participar assim, legitimamente, da Santa Ceia do Senhor.
48 Não há nas Escrituras qualquer idade limite para que isto ocorra, nem mesmo
49 nossa Confissão ou Catecismos impõe limites de idade, e nenhuma decisão da
50 igreja determinou esta “idade mínima”, dependendo, portanto, da criança e do

1
2
3
4
5
6
7

testemunho dos seus pais crentes e do juízo do conselho de cada igreja local. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Remeter a matéria ao Supremo Concílio de acordo com o artigo 97 letra "a"; 2) Nomear comissão Permanente constituída pelos seguintes membros: Rev. Ludgero Bonilha Morais, Rev. Heber Carlos de Campos, Rev. Fernando Hamilton Costa, Presb. Manasses Claudino Fonteles e Presb. Wilson Guilherme Silva, prestando relatório ao Supremo Concílio 2006⁵⁵.

⁵⁵ **Doc. XXXVII** - Consulta sobre membros Comungantes e não Comungantes do Sínodo Oeste Fluminense.